

Registo de Operações e Avaliação de

Impacto sobre a Proteção de Dados

Pessoais (AIPD)

Modelo para submissão de um estudo/trabalho que se pretenda realizar na Universidade de Aveiro, para análise e parecer do Encarregado de Proteção de Dados.

(se o trabalho ocorrer no âmbito do Consórcio CAC-EMHA deverá usar o modelo disponibilizado em <https://www.ua.pt/pt/cacemha/pedido-de-parecer>)

O preenchimento do presente documento deve assentar nas definições do regulamento Geral de Proteção de Dados explicitadas em cada um dos seus pontos, pelo que se aconselha o tenha sempre presente.

Para efeitos do regulamento, entende-se por (Artº 4º):

- 1)«Dados pessoais», informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;
- 2)«Tratamento», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;
- 3)«Limitação do tratamento», a inserção de uma marca nos dados pessoais conservados com o objetivo de limitar o seu tratamento no futuro;
- 4)«Definição de perfis», qualquer forma de tratamento automatizado de dados pessoais que consista em utilizar esses dados pessoais para avaliar certos aspectos pessoais de uma pessoa singular, nomeadamente para analisar ou prever aspectos relacionados com o seu desempenho profissional, a sua situação económica, saúde, preferências pessoais, interesses, fiabilidade, comportamento, localização ou deslocações;
- 5)«Pseudonimização», o tratamento de dados pessoais de forma que deixem de poder ser atribuídos a um titular de dados específico sem recorrer a informações suplementares, desde que essas informações suplementares sejam mantidas separadamente e sujeitas a medidas técnicas e organizativas para assegurar que os dados pessoais não possam ser atribuídos a uma pessoa singular identificada ou identificável;
- 6)«Ficheiro», qualquer conjunto estruturado de dados pessoais, acessível segundo critérios específicos, quer seja centralizado, descentralizado ou repartido de modo funcional ou geográfico;
- 7)«Responsável pelo tratamento», a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais; sempre que as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro;
- 8)«Subcontratante», uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes;
- 9)«Destinatário», uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que recebem comunicações de dados pessoais, independentemente de se tratar ou não de um terceiro. Contudo, as autoridades públicas que possam receber dados pessoais no âmbito de inquéritos específicos nos termos do direito da União ou dos Estados-Membros não são consideradas destinatários; o tratamento desses dados por essas autoridades públicas deve cumprir as regras de proteção de dados aplicáveis em função das finalidades do tratamento;

10)«Terceiro», a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou organismo que não seja o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o subcontratante e as pessoas que, sob a autoridade direta do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, estão autorizadas a tratar os dados pessoais;

11)«Consentimento» do titular dos dados, uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento;

12)«Violação de dados pessoais», uma violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento;

13)«Dados genéticos», os dados pessoais relativos às características genéticas, hereditárias ou adquiridas, de uma pessoa singular que deem informações únicas sobre a fisiologia ou a saúde dessa pessoa singular e que resulta designadamente de uma análise de uma amostra biológica proveniente da pessoa singular em causa;

14)«Dados biométricos», dados pessoais resultantes de um tratamento técnico específico relativo às características físicas, fisiológicas ou comportamentais de uma pessoa singular que permitam ou confirmem a identificação única dessa pessoa singular, nomeadamente imagens faciais ou dados dactiloscópicos;

15)«Dados relativos à saúde», dados pessoais relacionados com a saúde física ou mental de uma pessoa singular, incluindo a prestação de serviços de saúde, que revelem informações sobre o seu estado de saúde;

16)«Estabelecimento principal»:

a)No que se refere a um responsável pelo tratamento com estabelecimentos em vários Estados-Membros, o local onde se encontra a sua administração central na União, a menos que as decisões sobre as finalidades e os meios de tratamento dos dados pessoais sejam tomadas noutro estabelecimento do responsável pelo tratamento na União e este último estabelecimento tenha competência para mandar executar tais decisões, sendo neste caso o estabelecimento que tiver tomado as referidas decisões considerado estabelecimento principal;

b)No que se refere a um subcontratante com estabelecimentos em vários Estados-Membros, o local onde se encontra a sua administração central na União ou, caso o subcontratante não tenha administração central na União, o estabelecimento do subcontratante na União onde são exercidas as principais atividades de tratamento no contexto das atividades de um estabelecimento do subcontratante, na medida em que se encontre sujeito a obrigações específicas nos termos do presente regulamento;

17)«Representante», uma pessoa singular ou coletiva estabelecida na União que, designada por escrito pelo responsável pelo tratamento ou subcontratante, nos termos do artigo 27.º, representa o responsável pelo tratamento ou o subcontratante no que se refere às suas obrigações respetivas nos termos do presente regulamento;

18)«Empresa», uma pessoa singular ou coletiva que, independentemente da sua forma jurídica, exerce uma atividade económica, incluindo as sociedades ou associações que exercem regularmente uma atividade económica;

19)«Grupo empresarial», um grupo composto pela empresa que exerce o controlo e pelas empresas controladas;

20)«Regras vinculativas aplicáveis às empresas», as regras internas de proteção de dados pessoais aplicadas por um responsável pelo tratamento ou um subcontratante estabelecido no território de um Estado-Membro para as transferências ou conjuntos de transferências de dados pessoais para um responsável ou subcontratante num ou mais países terceiros, dentro de um grupo empresarial ou de um grupo de empresas envolvidas numa atividade económica conjunta;

21)«Autoridade de controlo», uma autoridade pública independente criada por um Estado-Membro nos termos do artigo 51.º;

22)«Autoridade de controlo interessada», uma autoridade de controlo afetada pelo tratamento de dados pessoais pelo facto de:

a)O responsável pelo tratamento ou o subcontratante estar estabelecido no território do Estado-Membro dessa autoridade de controlo;

b)Os titulares de dados que residem no Estado-Membro dessa autoridade de controlo serem substancialmente afetados, ou suscetíveis de o ser, pelo tratamento dos dados; ou

c)Ter sido apresentada uma reclamação junto dessa autoridade de controlo;

3)«Tratamento transfronteiriço»:

a)O tratamento de dados pessoais que ocorre no contexto das atividades de estabelecimentos em mais do que um Estado-Membro de um responsável pelo tratamento ou um subcontratante na União, caso o responsável pelo tratamento ou o subcontratante esteja estabelecido em mais do que um Estado-Membro; ou

b)O tratamento de dados pessoais que ocorre no contexto das atividades de um único estabelecimento de um responsável pelo tratamento ou de um subcontratante, mas que afeta substancialmente, ou é suscetível de afetar substancialmente, titulares de dados em mais do que um Estados-Membro;

24)«Objeção pertinente e fundamentada», uma objeção a um projeto de decisão que visa determinar se há violação do presente regulamento ou se a ação prevista relativamente ao responsável pelo tratamento ou ao subcontratante está em conformidade com o presente regulamento, demonstrando claramente a gravidade dos riscos que advêm do projeto de decisão para os direitos e liberdades fundamentais dos titulares dos dados e, eventualmente, para a livre circulação de dados pessoais no território da União;

25)«Serviços da sociedade da informação», um serviço definido no artigo 1.º, n.º 1, alínea b), da Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho (19);

26)«Organização internacional», uma organização e os organismos de direito internacional público por ela tutelados, ou outro organismo criado por um acordo celebrado entre dois ou mais países ou com base num acordo dessa natureza.

O presente modelo contempla uma Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) como uma ferramenta de registo e apoio à apresentação de trabalhos e/ou projetos/estudos de investigação científica na Universidade de Aveiro, que exijam uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados, e se aplicável, o resultado para uma consulta prévia à CNPD, ou, caso se verifique não ser necessário realizar a avaliação de impacto, a justificação da sua dispensabilidade.

Tal AIPD serve de base à Avaliação de Risco que suporta o Parecer do DPO, nos termos do artigo 35.º, nº 2 do RGPD.

Documentos de Referência

[Regulamento Geral de Proteção de Dados \(UE\) 2016/679](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril;

[Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto](#) - lei nacional que executa o RGPD;

[Lei da informação genética pessoal e informação de saúde](#) (Lei n.º 12/2005, de 26 de janeiro, alterada pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto);

[Lei da Investigação Clínica](#) (Lei n.º 21/2014 de 16 de abril, alterada pela Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto).

Lei de execução nacional do RGPD (Lei 58/2019, de 8 de agosto)

[Diretriz 2023/1 da CNPD](#), sobre medidas organizativas e de segurança aplicáveis aos tratamentos de dados pessoais

Antes de submeter o seu estudo/trabalho para avaliação:

1) Reúna e anexe os documentos seguintes:

Protocolo de recolha de dados (caso aplicável)

Cópia dos Instrumentos de recolha de dados na sua versão definitiva (caso aplicável)

Registo das Atividades de Tratamento (a existir)

Notificação de Tratamento de Dados/Informação ao Titular (obrigatória)

Minuta de Consentimento (caso aplicável)

Acordo de Parceria / Responsabilidade Conjunta (caso aplicável)

Acordo(s) de Subcontratação (caso aplicável)

Medidas Adequadas de Proteção de dados pessoais (caso aplicável)

AIPD realizadas anteriormente (caso aplicável)

2) Preencha e submeta o presente formulário e necessária documentação anexa para prévia apreciação ao PIVOT RGPD da sua Unidade/serviço, que deve estar disponível para o ajudar, e depois de por ele validado, envie todo o processo para epd@ua.pt;

O registo de operações que envolvam dados pessoais é obrigatório.

A análise e parecer do EPD devem ser sempre prévios à realização das atividades.

Use sempre e apenas a sua conta de email institucional. Pedidos com origem em contas de email externas à UA não serão considerados nem respondidos.

Caso o processo apresentado não esteja conforme, o EPD emitirá um relatório, escrito ou verbal, apontando as correções que verifique necessárias, devendo estas ser atendidas pelo responsável em ordem à conformidade legal. Nessa sequência e caso o responsável considere atender as notificações do EPD, deverá reenviar o processo para análise posterior, com toda a documentação corrigida e assinalada. Quando verificado pelo EPD/DPO que o processo está conforme, este emitirá uma declaração que poderá ser usada como garante do cumprimento do RGPD nos termos do processo apresentado, seja junto da CED-UA, seja perante outras entidades. A prestação de informações falsas ou incorretas e/ou a alteração de quaisquer condições posteriormente à emissão da declaração são da sua exclusiva responsabilidade.

Índice

A. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO:.....	7
B. RESPONSABILIDADE	8
C. ATIVIDADE DE TRATAMENTO- <i>PRÉ-AVALIAÇÃO</i> DPIA (AIPD)	10
D. ATIVIDADE DE TRATAMENTO- <i>AVALIAÇÃO</i> DPIA (AIPD)	11
Termo de Responsabilidade	24

A. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO:

I – Informações globais

1 - Número de processo

(a atribuir pelo EPD).

2 - Título da Investigação/trabalho/estudo:

3 - Serviço(s)/Unidade(s)/Local onde será realizada a investigação/trabalho/estudo:

4 - Data prevista de início e término do decurso da investigação/trabalho/estudo:

5 - Objetivos da investigação/trabalho/estudo (resumo das finalidades):

B. RESPONSABILIDADE

  **Investigador responsável pelo tratamento de dados pessoais (O responsável pelo tratamento de dados pessoais é quem define as finalidades e os meios de tratamento dos dados)**

(nome / filiação profissional / e-mail / tlm)

7 - Co-Responsável(eis) pelo tratamento de dados (quem define as finalidades e os meios do tratamento de dados em conjunto com o Investigador Responsável pelo seu tratamento- caso se aplique):

(nome / filiação profissional / e-mail / tlm)

8 - Subcontratante(s) (quem trata os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento – caso se aplique):

(nome / filiação profissional / e-mail / tlm)

9 - Representante ou interlocutor do estudo (pessoa singular ou coletiva estabelecida na EU que representa o responsável pelo tratamento ou um subcontratante no que se refere às suas obrigações – caso se aplique):

(nome / filiação profissional / e-mail / tlm)

10 - Elementos da equipa de orientação (se aplicável)

(nome / filiação profissional / e-mail / tlm)

11 - Identificação de outras instituições que participem no Processo (se aplicável)

(nome da instituição, responsável pela instituição)

12 - A investigação/trabalho/estudo tem um parecer favorável dos órgãos máximos de gestão das instituições envolvidas? (a existirem outras instituições)

Escolha a opção:

(se respondeu Sim, deverá anexar cópia do parecer ao presente processo, se respondeu Não deverá procurar obtê-la)

13 – O trabalho/estudo irá decorrer em meio escolar?

Escolha a opção:

(se respondeu Sim, deverá proceder ao seu registo aqui: <http://mime.dgeec.mec.pt/>, anexando cópia desse registo ao presente processo)

14 – O trabalho/estudo, ou alguma sua parte, irá decorrer fora do espaço Europeu?

Escolha a opção:

Se respondeu Sim, diga em que País e qual a legislação de proteção de dados ali em vigor, juntando ao processo prova do seu cumprimento.

15 Contacto dos Encarregados de Proteção de Dados das instituições que participam no estudo

(nome / instituição / e-mail)

C. ATIVIDADE DE TRATAMENTO- PRÉ-AVALIAÇÃO DPIA (AIPD)

1 – Tipo de investigação/trabalho/estudo

2 - O estudo processa dados pessoais nos termos da definição RGPD? (Artº 4º do RGPD)

Escolha a opção:

Se respondeu NÃO a esta questão, o RGPD não é aplicável, pelo que não é necessário prosseguir o preenchimento deste documento, **bastando assinar o Termo de Responsabilidade incluído no final**

3- Se respondeu SIM à questão anterior, foi já realizado um DPIA/AIPD para um tratamento de dados com natureza, âmbito, contexto e finalidades similares ao do tratamento em análise (artigo 35.º, n.º 1)?

Escolha a opção:

Se respondeu SIM, enumere e junte em anexo o(s) DPIA(s) já executado(s) que servirão de prova à Autoridade Competente, **não necessitando de prosseguir o preenchimento deste documento, bastando assinar o Termo de Responsabilidade incluído no final**.

4 - Se o estudo/trabalho/ projeto envolve dados pessoais e não foi realizado anteriormente um DPIA para um tratamento de dados similar responda às seguintes questões:

Questões	Sim	Não	Notas adicionais
O estudo envolve categorias especiais de dados (sensíveis)? ¹			
As operações de processamento envolvem avaliação ou scoring? ²			
As operações de processamento permitem decisões automáticas que produzem efeitos legais ou similares significativos nos titulares dos dados? ³			
As operações de processamento envolvem monitorização sistemática? ⁴			
O processamento é considerado de larga escala? ⁵ Considere as seguintes questões para ponderar a sua resposta: - Número expectável de participantes: _____			
Estabelecem-se correspondência ou combinam-se conjuntos de dados?			
Existem dados relativos a titulares de dados vulneráveis?			
As operações de processamento envolvem novas soluções tecnológicas ou organizacionais? ⁶			
Os dados são transferidos para fora da EU? ⁷			
O processamento da informação inibe os titulares de exercer um direito ou utilizar um serviço ou o estabelecimento de um contrato?			

1- Artigo 9.º RGPD e Artº 35 CRP; 2 -Considerando 71 e 91 do RGPD;3 - Artigo 35 (3)(a) do RGPD;4 - Artigo 35 (3)(c) do RGPD; 5 -Considerando 91 do RGPD; 6 - Artigo 35(1), Considerando 89 e 91; 7 - Considerar lista de "Países Aceites" pela Comissão.[aqui](#):

D. ATIVIDADE DE TRATAMENTO- AVALIAÇÃO DPIA (AIPD)

1 - População envolvida (deve explicar formas de recrutamento e eventuais critérios de inclusão/exclusão)

Adultos

Adultos incapazes ou com défice cognitivo

Acompanhantes/familiares/tutores cuidadores (formais ou informais) dos Adultos incapazes ou com défice cognitivo

Menores (identifique faixas etárias: entre os Zero e os 13 anos; dos 13 aos 18 anos)

Pai/Mãe ou tutores legais dos menores

Outros (quais?)

2- -Qual a fonte dos dados pessoais objeto de tratamento?

Diretamente do Titular dos dados (explique a forma: Entrevista, formulário em papel, formulário online (onde instalado?), telefone,...):

Pré existente em sistemas de informação. Quais?

Entregue por terceiros. Quem e qual a licitude que o permite?

Fontes Públicas. Quais?

3 - Identificação dos dados pessoais envolvidos na atividade de tratamento.

Dados de identificação:
(ex. nome, fotografia, idade, sexo, ano de nascimento,...)

Dados de contacto:
(ex. telefone, morada, email,...)

Dados de faturaçāo:
(ex. fatura, taxas moderadoras,...)

Dados da vida familiar:
(ex. situação familiar, dados do agregado familiar, estado civil, ...)

Dados da vida profissional:

(ex. CV, situação profissional, formação, n.º mecanográfico, n.º ordem,...)

Informações de ordem financeira e patrimonial:

(ex. registo da situação social do titular dos dados,...)

Dados de tráfego e de localização:

(ex. endereços IP, logs, dados de GPS / GSM,...)

Outras categorias de dados pessoais não sensíveis:

(ex. cor do cabelo, altura...)

Perfis:

(ex. padrões de comportamento, hábitos de consumo,...)

Dados relativos às condenações e às infrações penais (art. 10º do RGPD):

Outros (ex: amostras fisiológicas)

4 - Indique o fundamento de licitude para a atividade de tratamento (artigos 6º e 9º do RGPD).

Consentimento do titular: Caso se verifique pedido de consentimento para o tratamento de dados no âmbito da investigação, deverá anexar cópia do formulário (art. 6º n.º 1 al. a))

Execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados: Caso se verifique, deverá anexar o contrato celebrado (art. 6º n.º 1 al. b))

Obrigação jurídica: Caso se verifique, indica base legal que fundamente o tratamento (art. 6º n.º 1 al. c))

Defesa de interesses vitais do titular dos dados (art. 6º n.º 1 al. d))

Exercício de funções de interesse público ou exercício da autoridade pública: caso se verifique, justifique (art. 6º n.º 1 al. e))

Interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros, exceto se prevalecerem os interesses ou direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 6º n.º 1 al. f))

Tratamento necessário para fins de arquivo de interesse público, para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, considerando-se proporcional ao objetivo visado, tal como disposto no artigo 89.º, n.º 1 (art. 9º n.º 2 al. j))

Outro: Descreva:

5 -Identificação dos dados pessoais de categoria especial (sensíveis) tratados (art. 9º).

Origem racial e/ou étnica

Convicções religiosas e filosóficas

Opiniões Políticas ou filiação sindical

Dados genéticos. Quais:

Dados biométricos. Quais:

Dados sobre a saúde. Quais:

Dados sobre a vida sexual e orientação sexual. Quais?

Geolocalização

Outros. Quais?:

6 - Qual a exceção aplicada ao tratamento de dados especiais(sensíveis)?

Consentimento informado, livre e explícito

Dados manifestamente tornados públicos pelo seu titular

Tratamento necessário por motivos de interesse público importante

Tratamento necessário para efeitos de medicina preventiva ou do trabalho, para avaliação da capacidade de trabalho do empregado, o diagnóstico do médico, a prestação de cuidados ou tratamento de saúde ou de ação social ou a gestão de sistemas e serviços de saúde ou da ação social

Tratamento necessário para fins de arquivo de interesse público, para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos (art. 89.º)

Outro:

N/A

7 - Identificação dos elementos da equipa de investigação que terão acesso aos dados (se aplicável)

(nome / filiação professional / e-mail / tlm)

8 - Existem atividades de tratamento para além das definidas na finalidade do projeto?

Escolha a opção:

Se sim, Quais?

9 - Indique se na fase de publicação de resultados, poderá colocar-se a necessidade de depósito dos dados em algum repositório científico.

Sim.

Se sim, onde e quais as medidas que serão tomadas para minimizar o impacto sobre a privacidade dos titulares de dados?.

Não.

Sem informação à data do preenchimento da AIPD (fica o investigador obrigado a informar o EPD caso pretenda vir a fazer. A notificação desta alteração poderá carecer de nova apreciação por parte do EPD).

10 - É feita recolha de produtos biológicos, imagens ou gravações áudio ou vídeo?

Escolha a opção:

Se sim, quais e onde serão armazenadas/conservadas? De que modo é feita a sua etiquetagem? Qual a política de utilização futura e controlo de acessos implementados? (pode anexar documentação ao processo, a existir)

11 - Como serão armazenados os dados do estudo?

Formato físico.(Dossiês, armários, etc ... em que local?)

Sistema de informação (instituição/terceiros/pessoal). Qual e identifique?

Base de dados em equipamento da instituição/terceiros/pessoal. Qual e identifique?

Dispositivo móvel (disco externo, pen,...). Onde?

Cloud interna ou externa. Qual e identifique a localização geográfica para onde circularão os dados?

Correio eletrónico institucional. Identifique?

Outros. Especifique:

12 - Por quanto tempo conservará os dados? Justifique os motivos para o período escolhido.

Dados pessoais genéricos

Dados pessoais especiais/sensíveis (art. 9º e 10º)

13 - Como serão eliminados os dados, uma vez ultrapassado o prazo de conservação dos mesmos?

Apagamento

Destrução física (papel/dvd/cd)

14 - O processamento dos dados é adequado, relevante e limitado ao que é necessário em relação aos propósitos para os quais os dados foram recolhidos (“minimização e dados”)?

(ex. Se apenas precisar de conhecer a idade dos participantes não peça a sua data de nascimento; se mesmo a idade concreta não for importante, mas apenas se pretenda conhecer a faixa etária dos participantes, solicite apenas a sua faixa etária)

Escolha a opção:

Se Não justifique o motivo

15 - Identifique, a existirem, as partilhas de dados realizadas no âmbito desta atividade

(Esta secção refere-se à relação contratual entre o investigador/instituição afiliada e terceiros: prestadores de serviços, data scientist, bioestatistas, entre outros)

Qual a empresa/ Instituição?

Se fora da EU, qual o País e quais as condições legais que o suportam?

((1) Standard Model Clauses/ outros contratos formais; Decisões de adequabilidade; BCR,s (Binding Corporate Rules); Outras derrogações (Artigo 49º))

Finalidade

Fundamento

Sentido (entrada, saída ou ambos)

Categoria de dados a transferir

Forma de partilha:

Evidência da partilha

16 - O tratamento impõe limites na re-divulgação dos dados, a existir?

Escolha a opção:

Se respondeu SIM, está incluída uma cláusula de segurança e proteção de dados nos contratos ou protocolos realizados com prestadores de serviços ou destinatários dos dados? Se sim, anexe-a ao presente processo, por favor.

7 - Foi/será disponibilizada informação adequada ao titular dos dados sobre o tratamento de dados (“Notificação do Tratamento de Dados” ou “Informação ao Participante”)? (Artigos 13.º e 14.º)
Escolha a opção:

Se não, porque motivo?

18 - Quais dos seguintes direitos se encontram no documento do direito à informação?

Informação sobre todos os aspectos dos tratamentos de dados, de forma clara, concisa e acessível.

Direito de acesso (art. 15º)

Direito de retificação (art. 16º)

Direito de oposição (art. 21º)

Direito de apagamento – “direito a ser esquecido” (art. 17º)

Direito à limitação do tratamento (art. 18º)

Direito à portabilidade dos dados entre as organizações – em alguns casos (art. 20º)

Direito a retirar o consentimento a qualquer momento (art. 7º n.º 3)

Direito a ser informado da lógica subjacente às decisões automatizadas e ao profiling (art. 22º)

Direito de apresentar uma reclamação à autoridade de controlo – CNPD (art. 77º)

Nota: se os dados se encontrarem pseudonimizados ou anonimizados, ficam prejudicados os direitos de acesso, retificação, limitação e oposição. Contudo, tal restrição só deverá aplicar-se caso os referidos direitos forem suscetíveis de tornar impossível ou prejudicar gravemente a realização desses fins (artigo 31º n.º 2 da Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, ex vi artigo 89º nº2 do RGPD).

19 - De que forma é realizada a notificação prévia à recolha de dados e as pessoas são notificadas sobre os procedimentos que permitem que os titulares dos dados exerçam os seus direitos (informação ao titular e concomitante recolha de consentimento, se aplicável)? Se o aviso não for fornecido, explicar detalhadamente o motivo.

20 – Medidas de segurança

(Esta secção refere-se ao tratamento de dados no projeto)

#	Questão	Resposta (Sim/Não (NA))	Justificação
1	Os dados são anonimizados? Se sim, explice o momento e o método usado?		
2	Os dados são pseudonimizados? Se sim, explice o momento e o método usado?		
3	Os dados quando estão em repouso (sempre que não estiverem a ser usados encontram-se cifrados (criptados)? Se sim, explice de que forma		
4	De que forma é limitado o acesso aos dados às pessoas autorizadas?		
5	Existem backups de dados? De que forma são efetuados e em que local se encontram?		
6	Os dados antes de serem transferidos por um meio físico são cifrados?		
7	Os dados são transmitidos via correio eletrónico? Que medidas são acauteladas?		
8	De que forma são transportados os dados? Encontram-se cifrados / não cifrados?		
9	Indique outras medidas de segurança física que estão implementadas.		
10	O projeto envolve a partilha de dados pessoais com outros investigadores / instituições? Se sim, que medidas estão planeadas para garantir a privacidade dos titulares?		
11	São usados protocolos de segurança relativos aos dados em tratamento? Quais?		



12	Está garantida a proteção do posto de trabalho/equipamentos contra código malicioso?		
13	Tem implementados controlos sobre os prazos de conservação estipulados em repositórios digitais/físicos?		
14	Está assegurado o controlo de acessos físico aos dados e/ou equipamentos que os suportam?		
15	Estão implementados sistemas de rastreabilidade sobre os dados em tratamento? De que forma?		
16	Estão identificados e atribuídos perfis que permitem editar, consultar e eliminar informação?		
17	É garantida a manutenção e atualização dos sistemas? De que forma?		
18	Existem clausulas específicas nos contratos com subcontratantes que assegurem a proteção de dados?		
19	Existem clausulas específicas nos contratos com colaboradores/elementos que terão acesso aos dados, que assegurem a confidencialidade e a proteção de dados pessoais?		
20	Os elementos envolvidos foram capacitados para poderem realizar o tratamento de dados em segurança?		
21	Estão definidos procedimentos de resposta em caso de violação de dados pessoais?		
22	Outras medidas adotadas		



21 - Análise de Risco

A seguinte análise toma em consideração o risco elevado que a aplicação/ projeto pode causar aos direitos e liberdades dos titulares dos dados. Para cada risco, deve ser indicada a probabilidade de ocorrência e impacto caso a ocorrência se materialize.

Tome em consideração os seguintes **fatores de avaliação**:

Grau	Probabilidade	Impacto
1	Probabilidade de ocorrência é muito baixa (ex: um evento que pode ocorrer de forma fortuita, por acidente)	Apresenta um impacto muito baixo/ irrelevante para os titulares dos dados. Não estão em causa os direitos e liberdades do titular. Danos físicos, materiais ou morais inexistentes.
2	Probabilidade de ocorrência é baixa (ex: um evento que pode ocorrer de forma pontual)	Pode representar um impacto menor para os titulares dos dados, mas não os afeta de forma significativa. Danos não significativos nos direitos e liberdades dos titulares. Danos físicos, materiais menores. Pequenas inserções na comunicação social. Contraordenações diminutas.
3	Probabilidade de ocorrência é elevada (ex: um evento que pode ocorrer com frequênci a)	Representa um impacto grave para os titulares de dados. Danos significativos nos direitos e liberdades dos titulares. Danos graves, ex: apropriação indevida de recursos, perda do emprego, prejuízos econômicos relevantes. Extrema exposição na comunicação social. Contraordenações significativas.
4	Probabilidade de ocorrência é muito elevada (ex: um evento que pode ocorrer com muita frequênci a)	Representa um impacto muito grave para os titulares de dados. Ataque significativo contra os direitos e liberdades do titular com sofrimento psíquico e consequências irreparáveis de longo prazo. Danos irreparáveis, ex: dívidas intransponíveis, impossibilidade de voltar a trabalhar, danos financeiros irreparáveis. Extrema exposição na comunicação social. Contraordenações elevadas.

(Avaliação do risco)

#	Risco	Impacto (I)	Probabilidade (P)	Resultado (I*P)
1	Discriminação do titular			
2	Roubo de identidade ou utilização indevida de dados do titular			
3	Perdas financeiras do titular			
4	Perdas de reputação do titular			
5	Perda de confidencialidade de dados pessoais (em particular se protegidos por segredo profissional) (ex. <i>Databreach</i>)			
6	Perda de dados (ex. <i>ransomware</i>)			
7	Acesso não autorizado por decifra não autorizada ou compromisso de algoritmo			
8	Outros danos sociais ou económicos significativos do titular			
9	Perdas de liberdades ou direitos do titular			
10	Impossibilidade do exercício de controlo dos dados por parte do titular			
11	Exposição de categorias especiais de dados (por falta de medidas adequadas de gestão de segurança para proteção de dados)			
12				

Selecione os resultados superiores a 8, identifique medidas de segurança, técnicas ou administrativas para redução do risco e relate o novo resultado baseando-se na aplicação de tais medidas. Se o resultado continuar a ser superior a 8, deve proceder à consulta prévia junto da Autoridade de Controlo.

Risco	Medidas para mitigação	Novo resultado	Consulta Prévia? (S/N)
(...)			

Termo de Responsabilidade

Eu, abaixo-assinado, _____
na qualidade de Investigador Responsável/Autor, declaro por minha honra que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e que em todo o processo de investigação serão respeitados os direitos humanos, em particular os direitos à privacidade e proteção de dados pessoais, e as recomendações constantes no processo.

Data ____/____/____

O Promotor/ Investigador _____

Nota: Não mudar a apresentação e o formato do documento aquando do preenchimento. O documento pode ser assinado em formato manual ou digital.